

Id:167C527004007327



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI
CNPJ nº: 06.553.820/0001-97

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, Francisco Erivaldo da Silva, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Comissão de Regularização Fundiária instituída pelo Decreto Municipal nº 03/2024, o Procedimento Administrativo de Reurb nº 001/2026, oriundo de requerimento apresentado por **ANTÔNIO JOELSON SILVA CARVALHO**, finalizado por decisão publicada em 03/07/2026, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Nome do imóvel urbano regularizado: "Levantamento de UMA ÁREA DE TERRAS, localizada na Avenida José Lopes da Silva, S/N, Bairro Xique Xique, na cidade de Santo Antônio de Lisboa, CEP: 64.640-000, Estado do Piauí. Estando materializada pelo ponto 01 inserido em uma das suas extremidades, tendo latitude 6°58'59.91" S e longitude 41°13'35.68" W. Partindo do ponto 01, seguindo com a distância de 50,00 m e azimute 104°25'21.63", chega-se ao ponto 02 com latitude 6°59'0.32" S e longitude 41°13'34.11" W, confrontando-se por todo o trecho com a AVENIDA JOSÉ LOPES DA SILVA. Partindo do ponto 02, seguindo com a distância de 22,90 m e azimute 198°53'14.41", chega-se ao ponto 03 com latitude 6°59'1.02" S e longitude 41°13'34.35" W, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA. Partindo do ponto 03, seguindo com distância de 48,30 m e azimute 290°2'48.86", chega-se ao ponto 04 com latitude 6°59'0.48" S e longitude 41°13'35.83" W, confrontando-se por todo o trecho com o CEMITÉRIO PÚBLICO, sendo propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA. Partindo do ponto 04, seguindo com a distância de 18,00 m e azimute 14°5'52.54", chega-se ao ponto 01, confrontando-se por todo o trecho com a RUA JOÃO CIRILO DE SOUSA. Assim, chegando ao ponto de partida e fechando a poligonal com perímetro de 139,20 m e uma área superficial de 1.007,00 m²".

Localização: Avenida José Lopes da Silva, s/n, Xique Xique, Santo Antônio de Lisboa-PI, CEP: 64.640-000.

Modalidade predominante da regularização: Reurb-S.

O imóvel urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso;

O referido imóvel será registrado em nome de seu(sua) ocupante/requerente reconhecido(a) e devidamente qualificado(a) neste procedimento, qual seja: **ANTÔNIO JOELSON SILVA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 692.225.253-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues, nº 426, Centro, Santo Antônio de Lisboa-PI, CEP: 64.640-000.

A presente certidão é dotada de duas laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao processo de regularização fundiária aprovado, dispensado o termo de compromisso relativo à execução nos termos da lei, sendo deferida a legitimação fundiária do imóvel acima descrito, em favor do(a) ocupante **ANTÔNIO JOELSON SILVA CARVALHO**, atribuindo-lhe o Direito Real de Propriedade, nos termos do artigo 1.228 e seguintes do Código Civil, que deverá ser formalizado junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Nesta cidade de Santo Antônio de Lisboa-PI, aos 02/07/2026.

Francisco Erivaldo da Silva

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:10EF3C8E8DD87323



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI
CNPJ nº: 06.553.820/0001-97

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL

Procedimento de Reurb nº 001/2026

Classificação individual do ocupante: Reurb-S

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 02/07/2026 e publicado em 03/07/2026, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA do imóvel caracterizado neste título ao beneficiário qualificado abaixo:

IMÓVEL OU DIREITO REAL OUTORGADO: "Levantamento de UMA ÁREA DE TERRAS, localizada na Avenida José Lopes da Silva, S/N, Bairro Xique Xique, na cidade de Santo Antônio de Lisboa, CEP: 64.640-000, Estado do Piauí. Estando materializada pelo ponto 01 inserido em uma das suas extremidades, tendo latitude 6°58'59.91" S e longitude 41°13'35.68" W. Partindo do ponto 01, seguindo com a distância de 50,00 m e azimute 104°25'21.63", chega-se ao ponto 02 com latitude 6°59'0.32" S e longitude 41°13'34.11" W, confrontando-se por todo o trecho com a AVENIDA JOSÉ LOPES DA SILVA. Partindo do ponto 02, seguindo com a distância de 22,90 m e azimute 198°53'14.41", chega-se ao ponto 03 com latitude 6°59'1.02" S e longitude 41°13'34.35" W, confrontando-se por todo o trecho com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA. Partindo do ponto 03, seguindo com distância de 48,30 m e azimute 290°2'48.86", chega-se ao ponto 04 com latitude 6°59'0.48" S e longitude 41°13'35.83" W, confrontando-se por todo o trecho com o CEMITÉRIO PÚBLICO, sendo propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA. Partindo do ponto 04, seguindo com a distância de 18,00 m e azimute 14°5'52.54", chega-se ao ponto 01, confrontando-se por todo o trecho com a RUA JOÃO CIRILO DE SOUSA. Assim, chegando ao ponto de partida e fechando a poligonal com perímetro de 139,20 m e uma área superficial de 1.007,00 m², não possuindo matrícula na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Santo Antônio de Lisboa-PI, conforme Certidão Negativa em anexo.

Área construída: 00,00 m².

BENEFICIÁRIO(A): **ANTÔNIO JOELSON SILVA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 692.225.253-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues, nº 426, Centro, Santo Antônio de Lisboa-PI, CEP: 64.640-000.

O(s) beneficiário(s) acima atendeu(eram), ainda, as seguintes condições do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

- O beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;

- O beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

- Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado e existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

Em caso de Reurb-S, o registro dispensa o pagamento de emolumentos previsto na Lei nº 13.465, de 2017, se for apresentado ao oficial do cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de emissão do título, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.310/2018.

Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Santo Antônio de Lisboa-PI, 02/07/2026.

Francisco Erivaldo da Silva

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal